

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 551 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 1985

EMENTA: Altera o Regimento do Centro Tecnológico aprovado pela Resolução nº 534, de 13 de novembro de 1979, do Conselho Universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 09.12.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O art. 11 do Regimento do Centro Tecnológico, aprovado pela Resolução nº 534, de 13 de novembro de 1979, do Conselho Universitário, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11. O Centro Tecnológico disporá de uma secretaria e unidades de apoio, organizadas de acordo com resoluções baixadas pelo Conselho de Centro e que funcionarão segundo as ordens e intenções de serviço emanadas das autoridades competentes.

Parágrafo único. A estrutura organizacional do Centro Tecnológico é a constante do anexo XXIX que integra este regimento".

Art. 2º O anexo XXIX do Regimento do Centro Tecnológico acompanha a presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de dezembro de 1985.



Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Universitário